PROJETO DE LEI N.º 47/01

Mensagem nº 33/01

DOCUMENTO N.º 816/01

PROJETO DE LEI

Acrescenta itens ao art. 1º da Lei nº 1785/78, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidades particulares assistenciais e de benemerência situadas no Município.
Proc. nº 11714/77

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º de setembro de 1978, os seguintes itens:

124 – Centro de Convivência da Criança e Adolescente Isabel Cristina;

125 – Associação de Moradores do Parque das Bandeiras - Gleba II;

126 – Sociedade de Amigos em Defesa do Parque São Vicente;

127 – Sociedade de Melhoramentos do Distrito do Samaritá;

128 – Sociedade Comunitária da Náutica;

129 – Sociedade de Melhoramentos do Bairro do Catiapoã;

130 – União dos Moradores do Parque das Bandeiras;

131 – Associação de Melhoramentos, Lazer e Esportes do Centro;

132 – Associação de Melhoramentos, Lazer e Esportes do Parque Bitaru;

133 – Associação de Amigos do Humaitá;

134 – Associação Unidos da Fé;

135 – Associação Unidos Venceremos;

136 – Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Tancredo e Pompeba;

137 – Associação Amigos dos Bairros do Jardim Rio Branco, Jardim Rio Negro, Quarentenário e Vila Ponte Nova;

138 – Associação de Amigos do Jockey Club;

139 – Associação de Moradores da Cidade Náutica e Tancredo Neves;

140 – Associação Beneficente Vida por Vidas;

141 – Associação de Amigos do Parque Continental;
142 – União dos Amigos do Bairro da Cidade Náutica;
143 – Sociedade de Melhoramentos de Bairro Vila Jóquei Clube;
144 – Associação de Amigos do Parque São Vicente;
145 – Sociedade Amigos da Vila Margarida e Esplanada dos Barreiros;
146 – Associação dos Artistas em Música - Música S/A;
147 – AGAD – Associação de Grupos de Apoio aos Deficientes do Estado de São Paulo;
148- Associação de Amigos da Avenida Antonio Emmerich e Adjacências;
149 – Sociedade de Melhoramentos do México 70;
150 – Associação Lar Feliz;
151 – Associação Cidade Feliz;
152 – Sociedade Recreativa Vila Voturuá;
153 – Associação Filantrópica Martim Afonso de Souza – Creche Municipal Dilma Taipina Pedro;
154 – Fundação ALPHA Albergagem, Reabilitação, Projetos e Construção – Creche Municipal Alpha A.A.A;
155 – Associação de Mulheres do Parque Bitaru – Creche Municipal Antonio Fernando dos Reis;
156 – Associação de Mulheres em Defesa da Educação – Creche Municipal Iracy Lopes Caruso;
157 – Clube de Mães e Amigos do Jóquei Clube – Creche Municipal Maria Eunicéia dos Santos;
158 – Igreja Evangélica Livre Assembléia de Deus – Creche Municipal Pastor Sebastião Orige de Lima;
159 – Associação de Amparo e Proteção à Criança – Creche Municipal Sol Nascente;
160 – Sociedade de Amigos em Defesa da Educação Infantil de São Vicente – Creche Municipal "O Sorriso da Criança";
161 – Clube de Mães Nova Geração do Jardim Rio Branco – Creche Municipal Vera Lúcia de Souza;

162 – Associação de Amigos Shalon – Creche Municipal Vovó Mônica;

163 – Associação de Mulheres em Defesa da Vila Margarida – Creche Municipal Vila Margarida;

164 – Associação de Pais e Mestres da EMEF Ercília Nogueira Cobra;

165 - Associação de Pais e Mestres da EMEF Jorge Bierrenbach Senra;

166 - Associação de Pais e Mestres da EMEF Profª Vera Lúcia Machado Massis;

167 - Associação de Pais e Mestres da EMEF Antonio Pacífico;

168 - Associação de Pais e Mestres da EMEF Pastor Joaquim Rodrigues da Silva;

169 - Associação de Pais e Mestres da EMEF Profª Laura Filgueiras;

170 - Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. Gilson Kool Monteiro;

171 - Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. Luiz Pinho de Carvalho Filho;

172 - Associação de Pais e Mestres da EMEF Armindo Ramos;

173 - Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. Renan Alves Leite;

174 - Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. Lúcio Martins Rodrigues.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *